



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 22 de Março de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6949

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	19
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	37
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	39

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial os incisos VIII e XV, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, buscando constantemente o aprimoramento e eficiência do serviço público, e

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna nº 4.300/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr. Fabio Mariano e na ausência ou em substituição deste, ao Sr. Flavio Magdesian, Assessor Executivo, e/ou aos Procuradores Municipais, Sr. Alexandre Aparecido Bosco, Sr. Paulo Roberto Barcellos Junior, Sr. Rafael Horta e Sra. Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, para receber mandado de citação, intimação e/ou notificação, por meio de Oficial de Justiça, expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Esta delegação não exclui a competência originária do Senhor Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 39, de 8 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.916, de 11 de julho de 1984, que criou o Conselho Municipal de Defesa o Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pela Lei Municipal n.º 3.796, de 27 de setembro de 2004; Lei Municipal n.º 4.280, de 30 de maio de 2008; Lei Municipal n.º 4.301, de 27 de agosto de 2008; Lei Municipal n.º 5.411 de 22 de setembro de 2014; Lei Municipal n.º 5.609, de 22 de dezembro de 2015, e Lei Municipal n.º 5.788, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.916, de 11 de julho de 1984, alterado pelas Leis Municipais n.º 3.796/2004, n.º 4.280/2008, n.º 4.301/2008, n.º 5.411/2014, n.º 5.609/2015 e n.º 5.788/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.916, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei Municipal n.º 3.796/2004;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Agricultura, através do Decreto n.º 87 de 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO necessidade de adequação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 9.108, 17 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeada por meio do Decreto n.º 281, de 21 de outubro de 2024, para complementação do mandato de 2 anos em andamento, pela representante abaixo relacionada:

Presidente: Antonieta Mugnaini Polatto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 772, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME n.º 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO ainda todo o teor do Processo Administrativo n.º 6.416, de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Ana Paula de Camargo**, matrícula n.º 882713-5, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Maria Aparecida Degaspere”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 777, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 5.819, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria n.º 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 12 de março de 2025, para apuração de possíveis condutas inapropriadas do(a) servidor(a) **G. C.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional n.º 792586-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 5.819/2025, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos I, II, III, IV, IX; 140, inciso XV, XVI e XVIII; e 156, incisos IV, V e VI, todos da Lei Complementar n.º 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional n.º 75458 e Grazielle Pedro Bom, Diretor de Escola, registro funcional n.º 838306, sob a presidência do primeiro;

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabiana Luzia Gomes Bianchi, Diretor de Escola, registro funcional n.º 821942-3 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional n.º 702978; além dos suplentes designados na Portaria n.º 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares;

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

PORTARIA Nº 777, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 15/2025 – Pregão n. 14/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 07/04/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 24/03/2025 através dos sites: www.bnc.org.br e <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes>.

Edital n. 16/2025 – Pregão n. 15/2025 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTO. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br. A sessão de disputa de preços será no dia 03/04/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 24/03/2025 através dos sites: www.licitamaisbrasil.com.br e <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes>.

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 6

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
24323	2024	JOANA DA SILVA ALBUQUERQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	16/10/2023	APROVADA
10516	2024	TALITA STEPHANIE RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
17269	2024	ALINE SIVIERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/07/2023	APROVADA
21893	2024	BRUNA POSSATTI DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2023	APROVADA
10501	2024	CIBELE APARECIDA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
66291	2023	CLAUDENILDA APARECIDA PEZZO FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/05/2023	APROVADA
8778	2024	FELIPE GUSTAVO BARROS NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ED. FISICA	12/06/2023	APROVADA
21905	2024	JEFFERSON APARECIDO CAMPOS JURGENSEN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	27/09/2023	APROVADA
10483	2024	JULIANY CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
7476	2024	KELLY CRISTINA FACCHI SCUDELLER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	07/06/2023	APROVADA
21903	2024	LAILA DE OLIVEIRA BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	25/09/2023	APROVADA
17978	2024	LUCIAN SANCHES PICCOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	01/08/2023	APROVADA
8773	2024	LUZIA LUCILENE PRIVIATERI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/06/2023	APROVADA
15184	2024	MAGIC JOHNSON TEIXEIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	APROVADA
10481	2024	MUNIRA SCAVAZINI COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
18011	2024	PAULO HENRIQUE IKEDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28/08/2023	APROVADA
21896	2024	RENATA CRISTINA SILVESTRINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	18/09/2023	APROVADA
66793	2023	RITA APARECIDA SCARINGI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	12/05/2023	APROVADA
8797	2024	VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/06/2023	APROVADA
17995	2024	WILLIAN RODRIGO CARDOZO PRATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	AGENTE DE TRANSITO	10/08/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
66274	2023	ALEXANDRA BATISTA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2023	APROVADA
54610	2023	ANA PAULA VITAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	07/03/2023	APROVADA
54597	2023	BRUNA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/03/2023	APROVADA
66255	2023	GUSTAVO COLOMBARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2023	APROVADA
12131	2023	JULIANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/05/2022	APROVADA
32873	2023	LAURO AGOSTINHO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	17/11/2022	APROVADA
66289	2023	LUCAS MEIRELES PAIXAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	ANALISTA DE CONTROLE ORCAMENTARIO	09/05/2023	APROVADA
54604	2023	LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/03/2023	APROVADA
11874	2023	THIAGO APARECIDO SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/05/2022	APROVADA
15192	2023	VITOR MOREIRA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
12065	2023	ANDRE HENRIQUE BASEGGIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDICO DIARISTA I	16/05/2022	APROVADA
15176	2023	ANTHONY WILLIAM PICELLI DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/08/2022	APROVADA
14672	2023	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	04/07/2022	APROVADA
15184	2023	FABIANA DUARTE DE AMORIM RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/2022	APROVADA
15183	2023	HENRIQUE ALEXANDRE FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2022	APROVADA
12125	2023	JENNIFFER LIMA ASBAHR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	APROVADA
28016	2022	JULIANE PEDERSEN CAVINATTO IDALGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	03/12/2021	APROVADA
15178	2023	LUCAS MONTELEONE VIECELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	FISCAL AMBIENTAL	05/08/2022	APROVADA
12141	2023	MICHELLE CRISTINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	30/05/2022	APROVADA
13740	2023	MONICA ROSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	15/06/2022	APROVADA
21422	2023	NELCI OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	05/10/2022	APROVADA
21423	2023	RAMON DIEGO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/2022	APROVADA
11443	2023	RENATA MONICA FERREIRA VITAL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/05/2022	APROVADA
13349	2023	SUSIARA MANTOVANI LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
28006	2022	ANA FLAVIA SACCHI PRADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/12/2021	APROVADA
27933	2022	CAROLINA BRASIL CHOUERI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
40045	2022	CAROLINE ALEXANDRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022	APROVADA
27969	2022	CINTIA CRISTINA PEREIRA AGUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
13741	2023	ELOIZA ANDRIETTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	15/06/2022	APROVADA
27309	2022	FABIO CASTILHO NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/2021	APROVADA
40031	2022	LEANDRO BOTOSI DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	COORDENADOR DE ARRECADACAO	09/02/2022	APROVADA
28021	2022	LILIAN DANIELE PIOVESANO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/12/2021	APROVADA
28001	2022	MARIA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	11/11/2021	APROVADA
27305	2022	MARIA CONCEICAO SANTOS BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/11/2021	APROVADA
39705	2022	MIGUEL JAMES SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2022	APROVADA
27308	2022	RAQUEL DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/2021	APROVADA
27962	2022	RENAN FRANCISCO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/2021	APROVADA
27318	2022	ROSANGELA DE SOUZA JORGE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	19/11/2021	APROVADA
28011	2022	ROSIANE FERNANDA QUEROBIM GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/11/2021	APROVADA
28010	2022	SONIA DE MEDEIROS PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/2021	APROVADA
5716	2022	ZENAIDE ALVES PESSOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA

CLAUDETE FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Administração



6ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco às dez horas, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para análise e validação dos Espaços Artísticos e Culturais do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os espaços artísticos e culturais abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -
LIMEIRA/SP**

Nome dos Espaços Artísticos e Culturais	Responsável	CNPJ	Tipo CNPJ / Porte Empresa	Nº de Inscrição	Pontuação
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	Mariella Ferrari Ribeiro Figueiredo	00.016.020/0001-50	ASSOCIAÇÃO	66	5
Jatobá Peri	Flávio Jacon de Vasconcelos	-	NÃO FORMALIZADO	68	4
Associação de Moradores e Amigos do Jd. Aeroporto (AMAJA)	Mariano Freire dos Santos	66.836.255/0001-05	ASSOCIAÇÃO	73	5
Gremio Recreativo Limeirense	Luis Claudio Costa	23.544.476/0001-99	ASSOCIAÇÃO	74	5

Limeira, 22 de março de 2025.

Silvio Marcelo Francisco Britto

Secretário Municipal de Cultura



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS
PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: 6ª Homologação dos Espaços Artísticos e Culturais do município de Limeira/SP - Ata de Comissão de Avaliação e Análise Técnica.

ATA DA COMISSÃO

**“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS
PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL”**

No dia onze de março de dois mil e vinte e cinco às 10h, os membros da Comissão de Avaliação e Análise Técnica do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL”, do ano de 2020, se reuniu no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para análise e validação final dos espaços cadastrados conforme o artigo 18 – Paragrafo único do referido edital.

A Comissão avaliadora se reuniu de forma presencial, conforme estabelecido no artigo 19 do edital. No dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e validação dos cadastros apresentados pelos proponentes inscritos no “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL”. Após análise minuciosa dos inscritos e seguindo os critérios de validação previstos no edital procedei com a avaliação final dos resultados.

Seguiram os critérios previstos abaixo:

- A) RELEVÂNCIA
- B) LOCALIDADE
- C) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES
- D) EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Desta forma, foi HOMOLOGADO os seguintes espaços culturais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -
LIMEIRA/SP**

Nome dos Espaços Artísticos e Culturais	Responsável	CNPJ	Tipo CNPJ / Porte Empresa	Nº de Inscrição	Pontuação
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	Mariella Ferrari Ribeiro Figueiredo	00.016.020/0001-50	ASSOCIAÇÃO	66	5
Jatobá Peri	Flávio Jacon de Vasconcelos	-	NÃO FORMALIZADO	68	4
Associação de Moradores e Amigos do Jd. Aeroporto (AMAJA)	Mariano Freire dos Santos	66.836.255/0001-05	ASSOCIAÇÃO	73	5
Gremio Recreativo Limeirense	Luis Claudio Costa	23.544.476/0001-99	ASSOCIAÇÃO	74	5



MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Paulo Eduardo Cassano Bento

Priscila Helena Jorge Rodrigues

Daniele Pedroso Fernandes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 31 de Março de 2025**:

Pauta:

Processo	Interessado
104.257/2024 e anexos	PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP
104.258/2024 e anexos	PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP
104.261/2024 e anexos	PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP
113.020/2024 e anexos	EMPÓRIO SÃO FRANCISCO COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
37979/2024 e anexos	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
37980/2024 e anexos	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
37694/2024 e anexos	ADELIA DE OLIVEIRA MICHIELI
3407/2025 e anexos	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA
110.011/2024 e anexos	ITAÚ UNIBANCO S/A

Local: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 (Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação - SDTI).

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos, mediante inscrição no dia do julgamento do recurso, antes da abertura da sessão.

Hérica Vaz de Arruda

Vice-Presidente do CMC

EDITAL Nº 106 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1376/2024

Nome do Proprietário: **MYRIAN FORSTER**

Endereço do Imóvel: **RUA DONA ITALIA FINOTTO DE FELICE, 26**

Bairro: **JD. BRASIL**

Inscrição Cadastral: **1504002000**

Data de Emissão: **04/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 107 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1385/2024

Nome do Proprietário: **JOSE ROBERTO DUARTE**

Endereço do Imóvel: **RUA LARANJAL, 120**

Bairro: **VL. FASCINA**

Inscrição Cadastral: **0116024000**

Data de Emissão: **04/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 108 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1386/2024

Nome do Proprietário: **ODAIR HONORIO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA FAUSTO ESTEVES DOS SANTOS, 2054**

Bairro: **JD.RESD. REGINA BASTELLI**

Inscrição Cadastral: **3657028000**

Data de Emissão: **04/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 109 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1387/2024

Nome do Proprietário: **F CRUANES IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA TREZE DE MAIO, 343**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0034003000**

Data de Emissão: **04/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 110 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1421/2024

Nome do Proprietário: **TAXI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME**

Endereço do Imóvel: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 355**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0062005000**

Data de Emissão: **10/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 59085/2022 Desunificação de lotes Indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 111 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1431/2024

Nome do Proprietário: **PAULO SERGIO MARTINS**

Endereço do Imóvel: **RUA ESTUDANTE GUSTAVO BATISTELLA, 926**

Bairro: **JD.RESD. CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4357032000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 112 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1435/2024

Nome do Proprietário: **CELIO SIMERMAN**

Endereço do Imóvel: **RUA ANGELO SANTA ROSA, 441**

Bairro: **BAIRRO DOS PIRES**

Inscrição Cadastral: **3461002000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 113 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1436/2024

Nome do Proprietário: **PEDRO JOSE MERCURI**

Endereço do Imóvel: **VIA ANHANGUERA-SP.330, 0 - KM.146**

Bairro: **BAIRRO DOS PIRES**

Inscrição Cadastral: **1015004000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 114 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1437/2024

Nome do Proprietário: **CELIO SIMERMAN**

Endereço do Imóvel: **RUA ANGELO SANTA ROSA, 385**

Bairro: **BAIRRO DOS PIRES**

Inscrição Cadastral: **3461001000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 115 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1438/2024

Nome do Proprietário: **F CRUANES IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 402**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0085033000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 116 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1439/2024

Nome do Proprietário: **JOAO BATISTA CARATTI**

Endereço do Imóvel: **RUA MOACIR DANIEL, 92**

Bairro: **JD.RESD. GRANJA MACHADO**

Inscrição Cadastral: **2792006000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 117 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1442/2024

Nome do Proprietário: **SERGIO GATTI**

Endereço do Imóvel: **RUA PRATA, 282**

Bairro: **VL. SANTA INES**

Inscrição Cadastral: **0355038000**

Data de Emissão: **11/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento Imobiliário Base AEROFOTOGRAFOMETRICA 2022,.Proc.54069/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 118 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1496/2024

Nome do Proprietário: **DAPRI PARTICIPACOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA TRISTÃO BUENO DA SILVEIRA, 159**

Bairro: **JARDIM MARIA FLORA**

Inscrição Cadastral: **2639017000**

Data de Emissão: **18/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 119 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1497/2024

Nome do Proprietário: **DANIEL CORREA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ASSIS BRASIL, 391**

Bairro: **VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0811002000**

Data de Emissão: **18/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogramétrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 120 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1499/2024

Nome do Proprietário: **BETEL PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE FONTANIN, 370**

Bairro: **BAIRRO DO FERRAO**

Inscrição Cadastral: **1144006000**

Data de Emissão: **18/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Recadastramento imobiliário base aerofotogrametrica 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 121 – 10 DE MARÇO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 105/2025

Nome do Proprietário: **RICARDO LUIS PELEGRINI**

Endereço do Imóvel: **RUA DOMINGOS GERALDO CHIQUINO, 127**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **3854013000**

Data de Emissão: **07/03/2025**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dez de março de dois mil e vinte e cinco.

ANA CRISTINA MACHADO

Secretária de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Limeira**Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo técnico nº 981 de 30 de julho de 2024, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de VELVET PARTICIPAÇÕES S/A, de CNPJ nº 04.431.039/0001-14, para implantação de LOTEAMENTO em imóvel matriculado sob nº 112.766 e nº 76.761 do 2º CRI, localizado na Fazenda Santa Adélia – Rodovia SP 151, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Michelle Bais

Diretora de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 03/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.454/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/04/2025 – às 09h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado nos sites www.ceprosom.sp.gov.br e www.bnc.org.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

Rhaisa Cetin - Setor de Licitações e Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 19 de março de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a 332ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/03/2025, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre o Chamamento Público para Serviço de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, a ser realizado pelo CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 03) Apreciação e deliberação sobre a Reorganização do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes apresentado pelo CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 04) Apreciação sobre a deliberação “ad referendum” (Resolução CMAS nº 07/2025) referente Benefícios Eventuais;
- 05) Apresentação e acesso ao Plano Plurianual Municipal – PPA;
- 06) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2025;
- 07) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 08) Informações sobre os preparativos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 09) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 10) Palavra Livre;
- 11) Encerramento.

Alessandra Alves Bonin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 22/2025, para aquisição de LICENÇA DE USO DO AUTOCAD E CORELDRAW. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 21 de março de 2025.

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS